



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 234/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o acordo celebrado nos autos do Processo n° 0000595-37.2015.8.17.1420, entre o Município e o (a) Servidor (a) aposentado (a) **MARIA AUXILIADORA MACIEL LUCENA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DETERMINAR**, que a Tesouraria efetue o pagamento ao (a) servidor (a) aposentado (a) **MARIA AUXILIADORA MACIEL LUCENA**, Matrícula Funcional N° 50.154-9, referente a Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 4.111,00 (quatro mil, cento e onze reais), divididos em 30 (trinta) parcelas mensais, sendo cada uma delas no valor de R\$ 137,03 (cento e trinta e sete reais e três centavos).

**Art. 2° - DETERMINAR**, o desconto em cada parcela do (a) servidor (a) aposentado (a) acima mencionado no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 27,41 (vinte e sete reais e quarenta e um centavos), referente aos honorários do processo acima citado ao advogado **STENO DINIZ FERRAZ**, OAB/PE n° 28598.

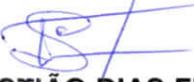
**Art. 3° - Determinar** que o Departamento de Pessoal proceda as necessárias anotações na ficha funcional do (a) servidor (a) aposentado (a).

**Art. 4° - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2020.

**Art. 5° - Revogam-se** as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020

  
**SEBASTIÃO DIAS FILHO**  
Prefeito  
  
**THALLITA SIQUEIRA BRITO**  
Secretária de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Desto ato, no jornal de 21/08/2020  
Tabira  
Vilma  
11.11.2020